34

ESTADO DE RORAIMA6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

Processo n.º 101 /12

PROJETO DE LEI N. º 034 /12 **DE 26 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre a mudança da denominação da **RUA Z** no Bairro Jardim Caranã, para **RUA LUCAS DE MATOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA Z**, no Bairro Jardim Caranã, passa a ter nova denominação: **RUA LUCAS DE MATOS**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de Junho de 2012.

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

A Sec. Apoio legislativo
Para providencias
17/07/12

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

Processo n.º ____/12

PROJETO DE LEI Nº ____/12 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a mudança da denominação da RUA **X** no Bairro Jardim Caranã, para **RUA LUCAS DE MATOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - A **RUA X**, no Bairro Jardim Caranã, passa a ter nova denominação **RUA LUCAS DE MATOS**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de Junho de 2012

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRB

RUA LUCAS DE MATOS

Luis Alves de Matos, conhecido como Lucas de Matos, foi um dos primeiros a se dedicar à criação de gado na região do Amajari. Começou trabalhando como empregado em algumas fazendas e, tempos depois, instalou à sua própria – com o nome de: "Fazenda Sempre Feliz". Não era uma grande fazenda, mas era muito organizada, e bem cuidada, inclusive com um comércio onde vendia produtos regionais. E, o que ele produzia na fazenda também era vendido no garimpo do Tepequém. O transporte era feito em comboio no lombo de boi-de-carga. Os produtos eram os mais variados, de acordo com a necessidade do local onde ele ia vender. Assim, o Lucas de Matos, levava carne bovina, suína, caprina, além de feijão, arroz, farinha, goma, banha de porco, mel de cana, rapadura, banana, linguiça caseira, queijo, entre outros produtos.

Lucas de Matos nasceu no dia 19 de abril de 1906, em Boa Vista, no Bairro Calungá – à época, um imenso matagal à beira do rio Branco. Era filho do casal Antonio Barreto de Matos e Maria Alves de Matos, vindos do Ceará em 1899.

Em 1926 Lucas de Matos foi para Manaus servir ao Exército, e de lá foi transferido para o Rio de Janeiro onde permaneceu até 1930. Naquele ano foi chamado de volta à Boa Vista, devido o falecimento do pai, Antonio Barreto de Matos. Lucas de Matos, devido à esta circunstância, pediu baixa do Exército.

De volta à Boa Vista, retornou para o Amajari e retomou os negócios do pai, e casou-se com a senhora Maria de Lourdes, mas não tiveram filhos.

Lucas de Matos casou-se, em segundas núpcias, com a senhora Zeneide Ribeiro de Matos, em 1941. Ficou viúvo em 1962.

O casal Lucas de Matos e Zeneide Matos teve 13 filhos, sendo 8 mulheres e 5 homens, alem de adotar dois filhos.

São filhos:

1. Eunice Matos Magalhães (viúva de Dorval de Magalhães – autor do Hino de Roraima)
2. Sebastiana Ribeiro de Matos Ferreira
3. Clarice Ribeiro de Matos (falecida em 2007)
4. Idelvídia Matos
5. Maria de Jesus Matos (viúva do senhor José João Candeira Antony)
6. Mirtes Ribeiro de Matos
7. Ivete Ribeiro de Matos (viúva do Professor Detson Mendes)
8. Zeneide Gorete Matos
9. Leônidas Ribeiro de Matos

10. Aníbal Ribeiro de Matos

11. Paulo Ribeiro de Matos

12. Luiz Flávio de Matos (falecido em 1991)

13. Antonio de Matos Neto.

Lucas de Matos (Luis Alves de Matos) nasceu no dia 19 de abril de 1906 e faleceu em sua residência aqui em Boa Vista, na Avenida Getúlio Vargas, 431, no dia 08 de setembro de 1978. O sepultamento se deu no dia seguinte, às 11 horas, no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, no Bairro São Vicente.

Em face do trabalho realizado pelo senhor Lucas em prol do desenvolvimento econômico de Roraima, é que apresento este Projeto de Lei, redenominando a antiga Rua Z, no Bairro Jardim Caranã, com o nome de: RUA LUCAS DE MATOS.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 26 de Junho de 2012

MANOEL NEVES DE MACEDO

Vereador/PRB

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
para emitir parecer.
03/08/2012.
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 034, de 26 de junho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z, no bairro Jardim Caranã, para rua Lucas de Matos, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 15, XIII da lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA
RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 034, de 26 de junho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z, no bairro Jardim Caranã, para rua Lucas de Matos, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 034, de 26 de junho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z, no bairro Jardim Caranã, para rua Lucas de Matos, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 15, XIII da lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Francisco de Souza Cruz
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Transporte, Urbanização, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Francisco de Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 034, de 26 de junho de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"A mudança da denominação da rua Z, no bairro Jardim Caranã, para rua Lucas de Matos, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E IDINALDO CARDOSO DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034, DE 26 DE JUNHO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA. TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

2ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 7 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 034/2012
Título: A Mudança Da Denominação Da Rua Z, Para Rua Lucas De Matos

Início: 07/08/2012 – 10h07min
Fim: 07/08/2012 – 10h08min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
DINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Rafael

7 de agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

6ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 21 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 034/2012
Título: A Mudança Da Denominação Da Rua Z, Para Rua Lucas De Matos

Início: 21/08/2012 – 10h07min
Fim: 21/08/2012 – 10h08min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
?INALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Rafael

21 de agosto de 2012

PROJETO DE LEI N. º 034, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Rua Z, localizada no bairro Jardim Caranã, passa a ser denominada Rua Lucas de Matos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de agosto de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 166/2012/CMBV/SAL **BOA VISTA, 21 DE AGOSTO DE 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei nº 034/2012.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, temos a honra de encaminhar em anexo a Redação Final do Projeto de Lei nº 034/2012, de autoria do Vereador Manoel Neves, bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com e diario@boavista.rr.gov.br, para as devidas providências.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Em 23/08/12

LEI Nº 1.446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Z, localizada no bairro Jardim Caranã, passa a ser denominada Rua Lucas de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3265

quinta-feira
06 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z, NO BAIRRO JARDIM CARANÃ, PARA RUA LUCAS DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Z, localizada no bairro Jardim Caranã, passa a ser denominada Rua Lucas de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-1, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA CHICO DO BARÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua Z-1, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Chico do Baré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA Z-2, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA PEDRO SARAIVA COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º A Rua Z-2, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, passa a ser denominada Rua Pedro Saraiva Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.449, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, DENOMINADA CIDADE JARDIM, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS denominada Cidade Jardim, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, com área total de 298.291,20 m2 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e vinte centésimos), com a finalidade de atender ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. A criação da Área Especial de Interesse Social - AEIS mencionada no caput não gera para o Município de Boa Vista a obrigação de promover quaisquer obras de infraestrutura.

Art. 2º A instituição da AEIS Cidade Jardim visa atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo, Lei Municipal nº 924, de 28 de novembro de 2006, e no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º A localização e os limites da AEIS Cidade Jardim são os constantes do memorial descritivo e do mapa constantes dos anexos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM

IMÓVEL: RECREIO **LOTE: VILA JARDIM**
GLEBA: CAUAMÉ
PROPRIETÁRIO: Marina de Holanda Menezes Jucá e outros
MUNICÍPIO: BOA VISTA **ESTADO : RORAIMA**
ÁREA: 29,8291 ha **PERÍMETRO: 2.654,14m**
Localização: O imóvel está localizado na Área Urbana de Expansão, confrontando-se com o Bairro Cidade Satélite.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao marco DXJM-18 de coordenadas planas UTM E=749.487,0254m e N= 315.000,782m; deste segue com o azimute de 108°12'03" e distancia de 346,31m no limite com o lote Recreio (Rem.) até

o vértice DXJM0015 de coordenadas E=749.816,0089m e N=314.892,6140m situado no limite comum com a Rua Cassiopéia. Seguindo por esta até o vértice DXJM0016 de coordenadas E=749.747,3919 e N=313.850,1767 no azimute e distancia de: 198°08'40" - 1.096,98m. Seguindo por este, com o lote Recreio (Rem.) no seguinte azimute, distancia: 341°54'25" - 586,90m até o vértice DXJM0017 de coordenadas E =749.292,1234 m N=314.408,0537m, no azimute e distancia de: 18°12'07" - 623,95m até o vértice DXJM-0018, vértice inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II

PLANTA DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL CIDADE JARDIM

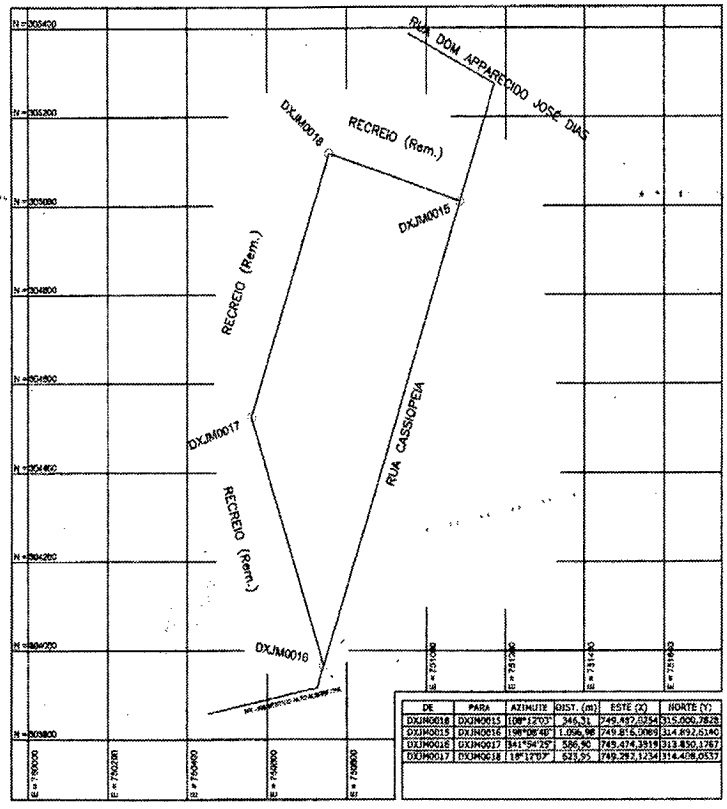

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 137/E, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

No Decreto nº 137/E, de 09 de agosto de 2012, que altera os arts. 19, 22 e 34; e o art. 2º do Anexo IV, do Decreto nº 121/E, de 19 de julho de 2012, publicado na edição nº 3.250 do Diário Oficial do Município, que circulou no dia 16 de agosto de 2012,

Onde se lê: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: "Art. 34. A obrigatoriedade de emissão de NFS-e passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2012 e as demais disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação".

Boa Vista, 03 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 005/2012
Processo 126/2011 - SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2011-SMOU - Convite nº 005/2012, tendo como objeto: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA INCLUSÃO DIGITAL NAS SALAS DO TERMINAL URBANO RODOVIÁRIO JOÃO FIRMINO NETO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, recomenda a adjudicação à empresa E. S. O. CONST. E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 13.740,69 (treze mil setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 178/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MÔNICA BARROS DE LIMA ABDALA (EFETIVO) em substituição a EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA, como fiscal responsável pelo Processo nº 209/2011/ SMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação de exames/testes de bioquímica por cessão de comodato, para atender a demanda do HCSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de ›mbro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 058/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVINA FERREIRA DA SILVA, para fiscalizar o processo de nº 019/2012-SEPF, referente à contratação de Empresa Especializada para serviços de etização e desratização do prédio e anexo da SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 03 de setembro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 058/12/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCILENE DAMACENO CAVALCANTE, estatutária, 05 (cinco) dias de férias, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período do dia 03/09/2012 à 07/09/2012, as quais tinham sido suspensas por meio de Portaria nº001/11/GAB/SMGA de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº2858, em 11 de janeiro de 2011.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 31 de agosto 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2012

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/ Corregedoria-SMST, assistido pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 033/2012-Corregedoria/SMST, Publicada no DOM nº. 3246 de 10 de agosto de 2012, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 160 da Lei nº. 003/12 promove pelo presente edital de citação, a notificação da instauração de processo administrativo disciplinar nº 21/ 2012/SMST/Vol. I, em desfavor ao servidor público municipal, Sr. Noé Araújo do Couto, Agente de trânsito, matricula nº 25.061, com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista por três dias consecutivos, pela razão do mesmo não ter sido encontrado em sua residência, que foram feitas seis diligencias em dias alternados, e já que servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, a comissão aguarda seu comparecimento na sede desta Corregedoria de Segurança, afim que o mesmo tome conhecimento dos altos do processo, a corregedoria fica situada na BR - 174, sem número, KM 497, telefone (095) 3623-7367.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2012.

Aquilis Herênio Monção
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2012
Objeto: O objeto do presente instrumento é a necessidade da FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, Contratação de locação de um veículo caminhão ¾, em bom estado de conservação, kilometragem livre, sem motorista, inclusive manutenção e seguro do veículo por conta do proprietário, bem como equipamentos e acessórios de segurança conforme código nacional brasileiro, para atender as necessidades desta Fundação, pelo período de 03(três) meses, conforme descrito no anexo I - Convite n.º 009/2012 - Processo nº 0078/2012 .
Valor: Estimativo de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).
Prazo: A vigência do presente termo será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do termo contratual. Podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Programa de Trabalho: 27.122.0185.2.245

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte: 010100
Processo: 0078/2012
Contratado: CLEDOMAR SILVA DE OLIVEIRA.
Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 08/08/2012
Assinam: Osmar Marques da Silva Junior, pela Contratante e Cledomar Silva de Oliveira, pelo Contratado.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico Chefe - FETEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 778/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor ALAÔR SALAZAR ROCHA, Técnico Legislativo, matrícula nº 1053, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "554º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 22 a 26/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 780/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora SAYNARAH KRYSHNA CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente Parlamentar N-3, matrícula nº 10832, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, pois a mesma realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Belém, no período de 27 a 31/08/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 784/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 761/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no D.O.M. nº 3255, de 23 de agosto de 2012, que designou o vereador MasamyEda a deslocar-se à cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 785/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Lijameire Sampaio Botelho, Técnico Legislativo I-10, especialidade: Taquígrafo, matrícula nº 3441, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 04.03.01 a 03.03.06, a ser usufruída no período 10.09.12 a 08.12.12, conforme o Processo nº 130/11.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 786/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Lúcia da Silva Li..., Técnico Legislativo I-09, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1278, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.08.99 a 02.08.04, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 01.12.12, conforme o Processo nº 209/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 787/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 198/2012 - CMBV, em face do servidor A.P.O., matrícula nº 1302, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 788/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 199/2012 - CMBV, em face da servidora R.P.S., matrícula nº 5114, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 789/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 201/2012 - CMBV, em face do servidor J.S.L.F., matrícula nº 3263, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 790/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alaôr Salazar Rocha, Técnico Legislativo I-02, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053; Ivone Aquino Gomes, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Telefonista, matrícula nº 3020; Waldemar Lins da Silva, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Motorista, matrícula nº 5544, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurada a possível forma de ingresso em cargo de provimento efetivo em virtude dos fatos constantes no Processo nº 200/2012 - CMBV, em face da servidora D.S.F., matrícula nº 2050, conforme o explicitado no §2º, do art. 3º, e art. 10, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme explicitado no art. 145, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 791/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor Rafael Lopes da Silva, Técnico Legislativo G-01, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 10553, suspensas por meio da Portaria nº 343/2011, publicada no D.O.M. nº 2889, de 24 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas no período de 10.09.12 a 19.09.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de setembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

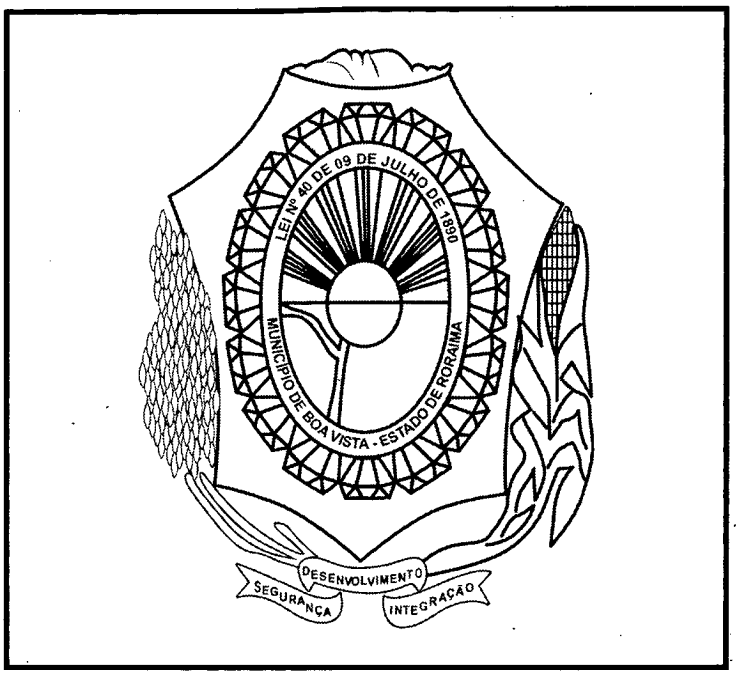
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

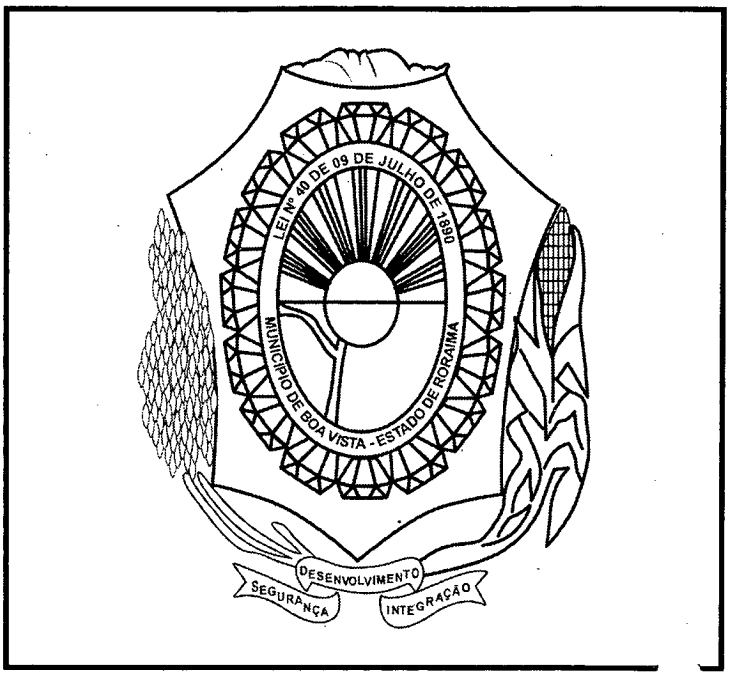
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

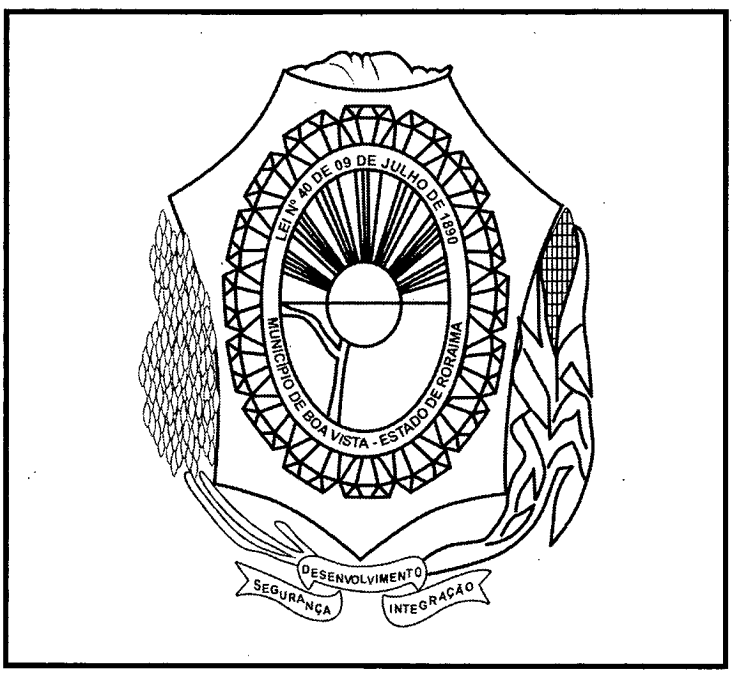
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

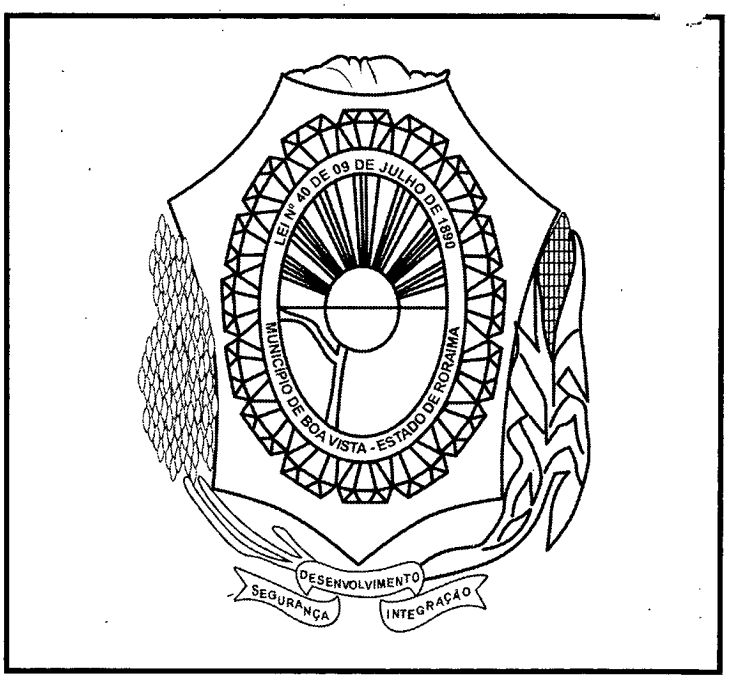
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

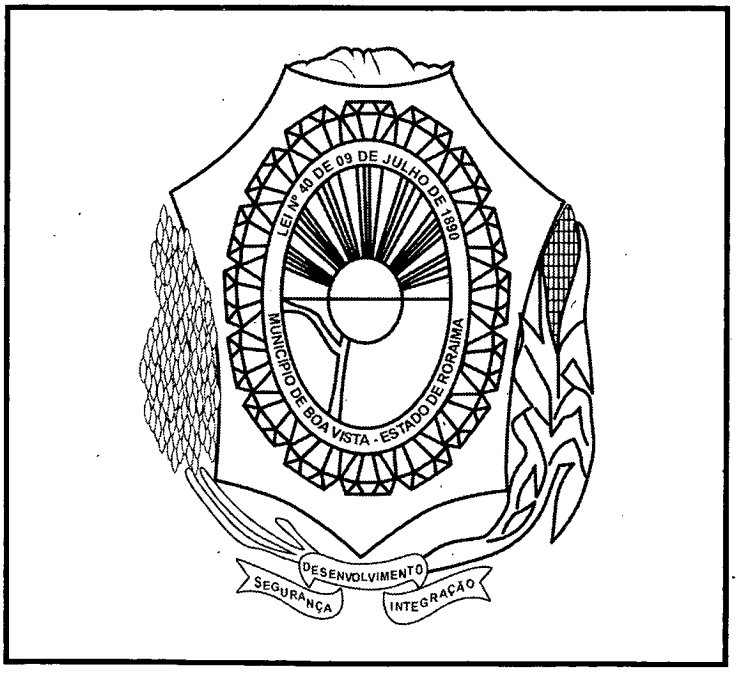
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

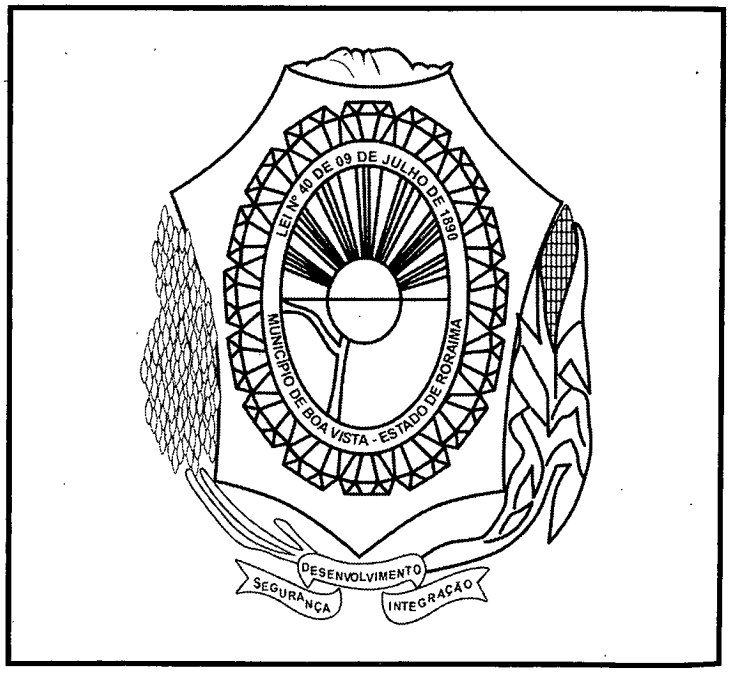
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

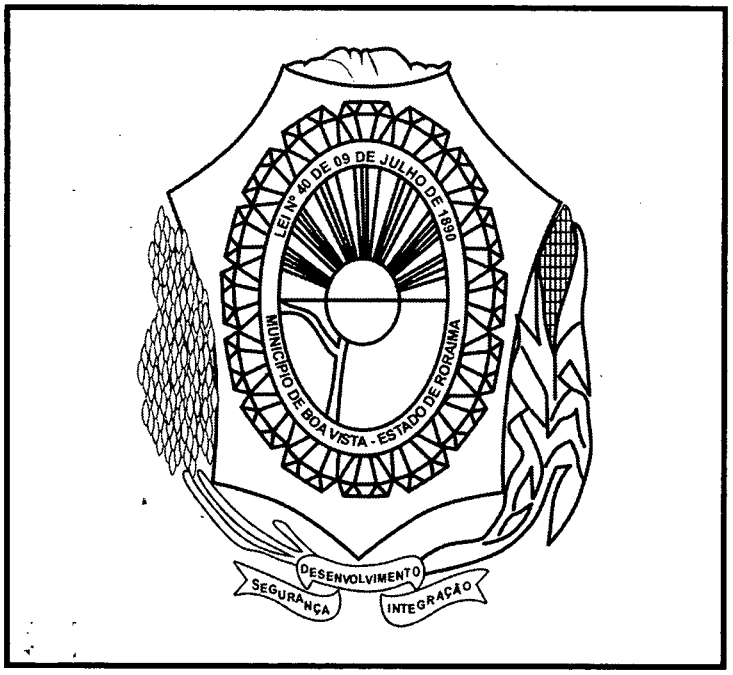
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

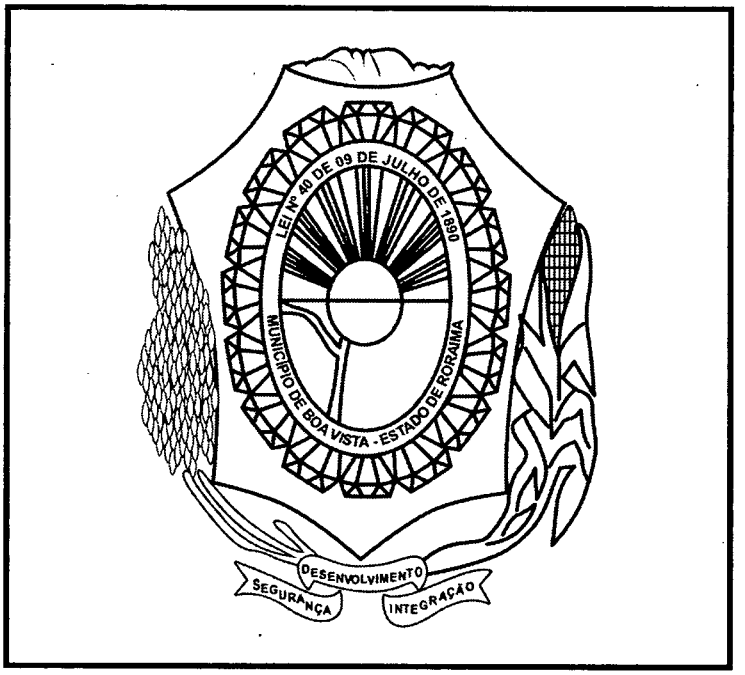
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

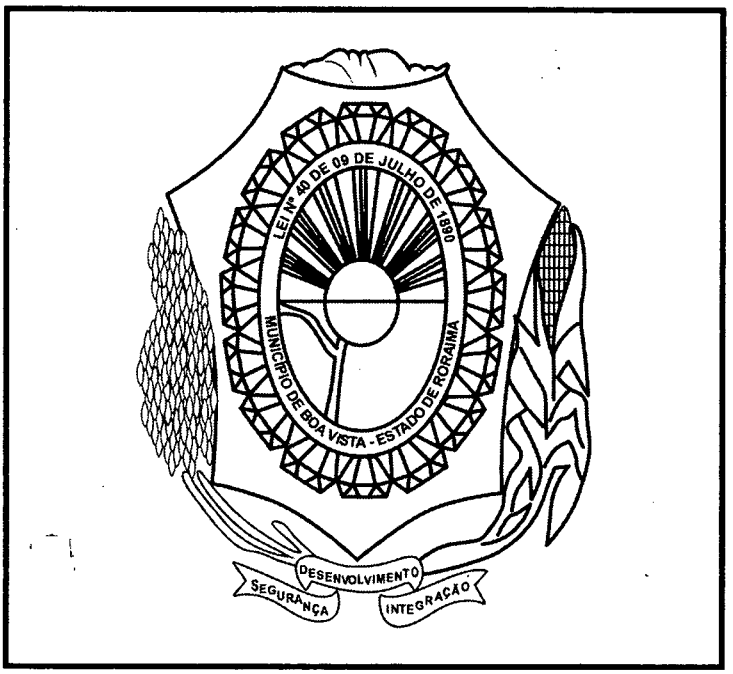
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

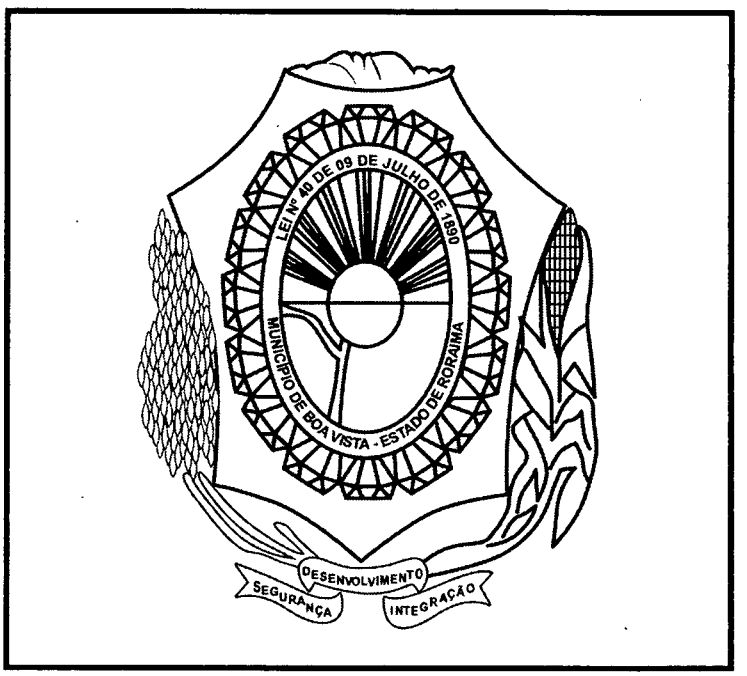
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

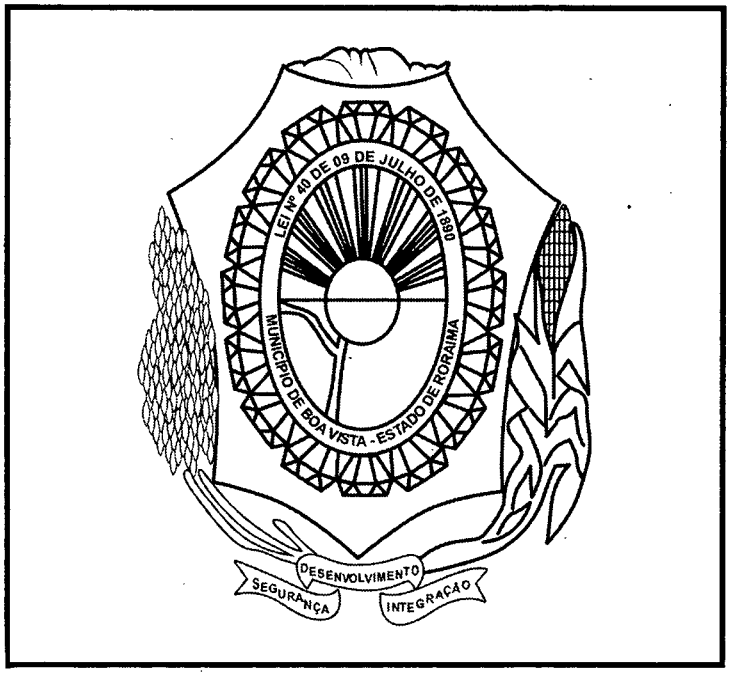
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

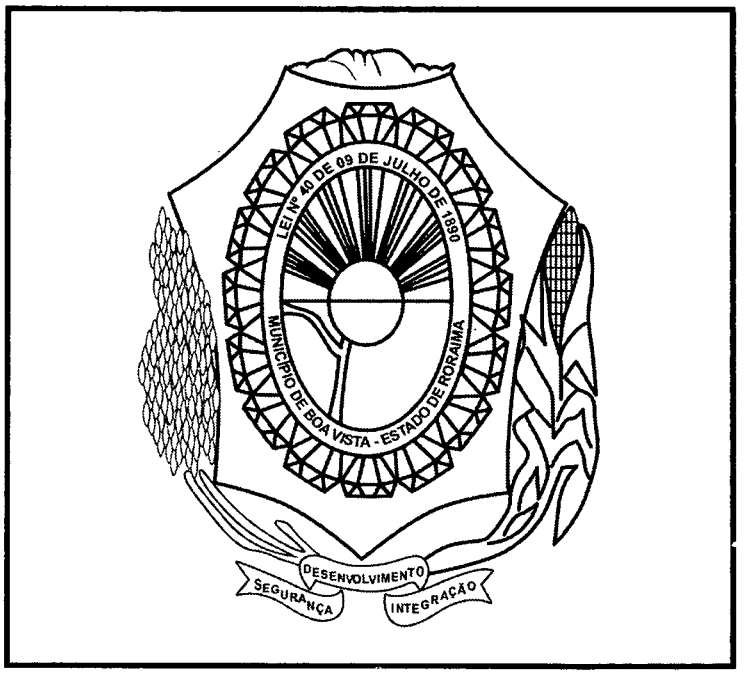
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.